

SENADOR PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.863.076/0001-43
SENADOR RUI PALMEIRA- AL

PORTARIA N° 006/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVEM:

Art. 1º - O benefício previdenciário de Pensão por Morte, com esteio no Art. 32 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 298/2021 c/c art. 23 da EC 103/2019 a **NOAN MIGUEL FERREIRA SILVA**, portador do RG nº -23, e inscrito no CPF sob nº -23, e **RICHARD MURILLO MELO SILVA**, portador do RG nº -03, em virtude do falecimento do seu genitor **AVENY GERÔNIMO SILVA**, portador do RG nº -20, matrícula nº 338, segurado do **SENADOR - PREV**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

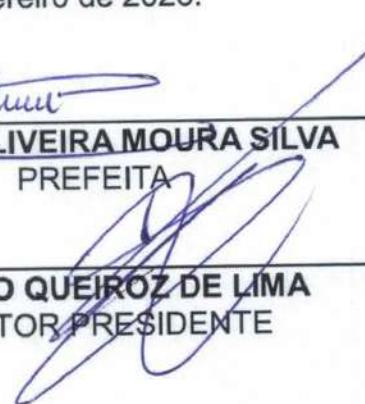
Art. 2º – Os proventos serão pagos correspondentes a uma cota de 70% (setenta por cento) dividido na metade numa porcentagem de 35% (trinta e cinco por cento), sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito 29 de janeiro de 2023, data do requerimento do segurado.

Senador Rui Palmeira/AL, 16 de fevereiro de 2023.



JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
PREFEITA



ERALDO QUEIROZ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE